



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 16 de Maio de 2003-- Nº 1930 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### PREFEITO FERRAÇO REASSUME A PREFEITURA

O Prefeito Licenciado Theodorico Ferração anunciou ontem (15/05) que estará reassumindo a Prefeitura de Cachoeiro, na próxima segunda-feira (19/05), logo nas primeiras horas da manhã.

#### GOVERNADOR DO ESTADO PARTICIPARÁ DO LANÇAMENTO DO CIOPS

O Prefeito Licenciado Theodorico Ferração disse ontem (15/05), que lançará e colocará em funcionamento o Centro Integrado de Operação de Segurança – CIOPS - na próxima quinta-feira (22/05), às 10 horas. A solenidade contará com a presença do Governador do Estado Paulo Hartung. O CIOPS começará a funcionar com 250 homens e 25 viaturas.

#### PREFEITURA LANÇA PROJETO CACHOEIRO ESPORTE NOS BAIRROS

O Prefeito em Exercício Jathir Moreira, em conjunto com os Secretários Municipais de Esporte, Lazer e Eventos Hermogênio Volpato, da Educação, Helle Nice Ferração, e da Criança, do Adolescente e da Juventude Mariza Moreira, lançou, no final da tarde de ontem (15/05), no auditório do Gabinete do Prefeito, no Centro da Cidade, o Projeto Cachoeiro Esporte com Raça e Fé. O Projeto consiste no desenvolvimento e treinamento desportivo, nas quadras dos bairros de todo o município.

A Secretária Mariza Moreira explicou que o objetivo desse projeto é proporcionar aos jovens e adolescentes, na faixa etária de 10 a 14 anos, a prática de atividades esportivas, que tem como finalidade afastá-los dos possíveis riscos sociais e incentivá-los na construção de uma vida mais saudável, através do esporte.

O lançamento contou com a presença da Promotora da Infância e Juventude Dra. Luzia Aparecida Volpato, juntamente com a Juíza da Vara da Infância e Juventude Dra. Ângela Cristina Celestino, que fizeram uma abordagem sobre o tema “Violência Sexual Infante – Juvenil”, que tem como objetivo incentivar as pessoas a denunciarem tal prática. As atividades relacionadas ao Projeto começarão na próxima terça-feira (20/05). O Prefeito em Exercício Jathir Moreira enfatizou que essa é mais uma ação para o combate efetivo da violência

infanto-juvenil, e que faz parte do Programa de Segurança Pública que está sendo colocado em funcionamento, no Município. A solenidade de lançamento contou, ainda, com a presença dos titulares das pastas envolvidas no projeto, representantes do Conselho Tutelar, diretores de várias escolas e lideranças comunitárias.

Os treinamentos desportivos serão realizados pelos professores, que atenderão ao sistema de rodízio, nas quadras dos bairros que compõem cada núcleo, assim distribuído:

Núcleo 1 - BNH de Baixo/ Rui Pinto Bandeira/ Caiçara.

Núcleo 2 - IBC/ KM 90/ Otto Marins.

Núcleo 3 - Nova Brasília/ Vila Rica/ Basiléia.

Núcleo 4 - Aquidaban / Rubem Braga/ Novo Parque.

Núcleo 5 - Santa Cecília/ Ferroviários/ Ibitiquara (Tiro de Guerra).

Núcleo 6 - Alto Amarelo/ Amaral / Alto União.

Núcleo 7 - Coronel Borges/ Bela Vista/ Baiminas.

#### SEMCAJ LEMBRA O DIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA INFANTIL

A Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente realiza hoje (16/05), no Centro da Cidade, a distribuição de panfletos educativos, pela passagem do Dia Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infante-Juvenil. No folder, consta o telefone do Conselho Tutelar do Município, para informar a sociedade e ajudá-la na denúncia, buscando combater a violência contra crianças e jovens, conforme objetiva a Secretaria.

A Distribuição dos folders da Campanha de Combate à Violência Sexual Infantil acontecerá de hoje (16/05) até domingo (18/05), nos terminais de passageiros dos coletivos e também nos seguintes pontos da cidade: Rua Dona Joana, sinal luminoso em lado do Banco do Brasil, na ponte Carim Tanure, e no sinal luminoso em frente à Caixa Econômica Federal.

#### ALUNOS DA OFICINA PARTICIPAM DO CIRCUITO SUL DE TÊNIS

A Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude informou que, nos dias 17 e 18 de maio (sábado e domingo), 10 atletas que participam da oficina de tênis e fazem parte do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti, participarão da segunda etapa do circuito sul de tênis, promovido pela.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro

SEMFA – 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Academia ACE, próximo ao Aerocorpo,  
no bairro Paraíso.

**SEMCAJ ABRE MATRÍCULA  
PARA NOVAS OFICINAS**

A Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude estará com matrículas abertas no período de 20 a 27 de maio para as seguintes oficinas sócio-educativas: artesanato em biscui, manicura, pintura em tecido, bijuteria, judô, violão, karatê, tênis, capoeira, dança, futebol e vôlei.

As oficinas são destinadas ao público infanto-juvenil e os interessados deverão procurar a sede da Secretaria, na Ilha da Luz. Para fazer a matrícula, é necessária a apresentação da certidão de nascimento e declaração escolar, no período da manhã e tarde. As aulas estão previstas para começar dia 02 de junho.

**SECRETÁRIO REALIZA  
REUNIÃO COM ARTISTAS  
PLÁSTICOS**

O Secretário Municipal de Cultura Marcelo Bózio realizou ontem (15/05), reunião com todos os artistas plásticos de Cachoeiro. A finalidade da reunião foi discutir a parceria entre a Cultura e esses profissionais.

**TERMINA ENTREGA DO  
CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

Todos os candidatos inscritos no  
Concurso Público referente ao Edital

001/2003 deverão retornar ao Ginásio de Esportes “Nello Völla Borelli” até hoje (16/05), às 17 horas, munidos do protocolo original, para receberem o cartão de confirmação da inscrição, que possibilitará o seu acesso ao local das provas.

**SEMMADES VAI DISTRIBUIR MUDAS NO DIA DO MEIO  
AMBIENTE**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alício Franco informou que a sua pasta realizará, no próximo dia 05 de junho, um “Dia de Conscientização Ambiental”, em comemoração ao Dia Internacional do Meio Ambiente.

O evento acontecerá das 08 às 17 horas, na Praça de Fátima, à Avenida Beira-Rio. Durante o dia, serão desenvolvidas várias atividades destinadas aos estudantes, com a apresentação do grupo de capoeira da Semcaj/Cenarte, e a atividade pitando na praça, com a participação da Semel. Serão distribuídas em torno de 1000 mudas de espécies frutíferas e naturais da Mata Atlântica, acompanhadas com um folder, contendo orientações técnicas das Secretarias Municipais do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e da Agricultura e Pastoral Ecológica. Toda a programação será aberta ao público e principalmente ao público infantil.

**SETRAB ESTÁ CADASTRANDO EMPREGADA DOMÉSTICA**

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes informou que a sua pasta continua cadastrando empregada doméstica desempregada, para uma possível colocação no mercado de trabalho. O cadastro pode ser feito das 12 às 18 horas, à Avenida Beira-Rio, em cima da Churrascaria River's Grill. É necessária a apresentação de documento e de referências.

**DOMINGO TEM ROBERTO MOURA MUSICAL DA SERRA**

No próximo domingo (18/05), o grupo Capoeira Roda Viva iniciará a programação na Praça de Fátima, seguido da Banda Sprit Dance, e o final da noite, estará por conta de Roberto Moura e do Musical Ritmos da Serra. Toda a programação será aberta ao público.

**PREFEITURA ESTÁ CONTRATANDO MÉDICO PARA  
TRABALHAR NO PSF**

A Prefeitura de Cachoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, está contratando médico para trabalhar no Programa “Saúde da Família” (PSF). O profissional interessado pode adquirir maiores informações pelo telefone (0 XX) -28 -3155 -5312, com a Dra. Rita, Dr. Marcelo ou Luiz Roberto .

**DUSEK SEGUNDA – FEIRA NO “RUBEM BRAGA”**

O Teatro Municipal “Rubem Braga” continua vendendo, na bilheteria, das 12 às 18 horas, e também à domicílio, convite para o show do cantor Eduardo Dusek, na próxima Segunda-feira (19/05), às 21 horas. O convite custa o preço único de R\$20,00

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI N° 5428**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA LEI N° 5.420, DE 01 DE ABRIL DE 2003.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Artigo 1° passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Ordem dos Advogados do Brasil [OAB] - Estado do Espírito Santo - Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, de uma área de terreno medindo 360,42m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: 31,89m (trinta e um metros e oitenta e nove centímetros lineares) pela frente, 39,53m (trinta e nove metros e cinquenta e três centímetros lineares) pelos fundos e 7,91m (sete metros e noventa e um centímetros lineares) pelo lado esquerdo, todas com o Município de Cachoeiro de Itapemirim; e, 4,55m (quatro metros e cinquenta e cinco centímetros lineares) pelo lado direito, com a União Federal, em comum com área maior que mede em sua totalidade 2.602,87m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados), registrada no CRI desta Comarca sob o n° 4.396, de ordem, Livro 3-N, fls. 09, situada no bairro Independência.”

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.298**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1°** - Nomear **VALQUÍRIA TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CSV-CD, lotada na

Secretaria Municipal de Auditoria Geral, a partir de 1° de maio de 2003 até 31 de agosto de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto n° 14.283/03.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**\*Republicado por incorreção**

**DECRETO N° 14.301**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 7354/2003, de 29.04.2003, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, a servidora municipal **MARIA TERESA BOSÇOIS BARROSO UCHÔA**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, a partir de 01 de maio de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 14.302**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. n°s 2-2234/2003, 2-2235/2003 e 2-2236/2003, da SEME, resolve

Retificar parte do Decreto n° 14.221, de 12.03.2003, referente à designação temporária dos servidores relacionados abaixo, conforme a seguir:

Servidor	Onde se lê:	Leia-se:
Douglas de Oliveira	“PEF-A II com 25 h/s”	“PEF-B IV com 30 h/s”
Jacich Porto Preti	“Não consta o período”	“03/02 a 31/07/2003”
Marilene dos Santos Domingues	“PEI-B II com 25 h/s”	“PEF-A I com 25 h/s”

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### **DECRETO Nº 14.315**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.244, de 25 de setembro de 2001, o Regimento Interno do Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 01, considerando a aprovação por unanimidade pelos seus membros Conselheiros, em Assembléia Geral realizada no dia 07 de maio de 2003, no Auditório do Gabinete do Prefeito, na forma e teor seguinte:

#### **“REGIMENTO INTERNO**

#### **DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ESCOLHA DO CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1**

**Art. 1º** - O *Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1*, constituído nos termos do inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.244, de 25 de setembro de 2001, é órgão de aconselhamento e assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que tem como incumbência principal escolher, anualmente, o **Cachoeirense Ausente nº 1**, através de processo de votação realizado entre seus membros e especialmente organizado com tal finalidade.

**Art. 2º** - O *Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1* é composto de representantes de órgãos ou entidades de reconhecida atuação na sociedade local, com nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do *Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente Nº 1*, nomeados pelo **Decreto Municipal nº 14.258/03**, vigorará até que se concluam os trabalhos para escolha do Cachoeirense Ausente nº 1, a ser homenageado nos festejos de comemorações do Dia de Cachoeiro, no período de 26 a 30 de junho de 2003.

**Art. 4º** - O *Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente Nº 1* regulamentar-se-á por este

Regimento Interno e, se necessário, por outras normas complementares.

**Art. 5º** - São direitos e deveres dos membros do *Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente Nº 1*:

#### **I – Direitos:**

- a) freqüentar e participar de todas as reuniões relativas ao processo para escolha do Cachoeirense Ausente nº 1;
- b) propor quaisquer modalidades de cooperação de interesse público, solicitando, requerendo e dando informações e esclarecimentos pertinentes ao processo de escolha do Cachoeirense Ausente nº 1.

#### **II – Deveres:**

a) acatar as deliberações do Conselho, respeitando as normas e procedimentos a serem adotados no processo de escolha da autoridade e/ou personalidade a ser homenageada como Cachoeirense Ausente nº 1 ;

b) desenvolver um trabalho de cooperação mútua entre seus membros, com vistas ao desenvolvimento de todas as atividades do Conselho;

c) aprovar seu Regimento Interno;

d) interagir, se necessário, com os demais membros do *Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente Nº 1*;

e) encaminhar, através do Presidente do Conselho, para registro e arquivamento na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, toda informação que julgar importante, referente a Cachoeirenses Ausentes, para o enriquecimento do acervo cultural do município;

f) encaminhar, através do Presidente do Conselho, o resultado final do processo de eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, para que seja homologado pelo Chefe do Executivo Municipal e comunicado ao vencedor do pleito, bem como divulgado na imprensa.

**Art. 6º** – Perde-se a condição de membro do Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente Nº 1:

- a) pelo pedido de desligamento;

b) por deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas;

c) pelo término de vigência do prazo de duração do mandato dos Conselheiros.

**Art. 7º** - A Assembléia Geral é a instância máxima do *Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente Nº 1* e reunir-se-á, ordinariamente, por ocasião da escolha do Cachoeirense Ausente nº 1, e, extraordinariamente, quando necessário, observadas as finalidades legais e as disposições do presente Regimento Interno, que regulamentam o seu funcionamento.

**Art. 8º** - Os membros do Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1 serão convocados por edital assinado pelo Presidente do Conselho, individualmente ou pela imprensa local, sempre que necessário, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para tratar de assuntos referentes ao funcionamento do Conselho e à realização do processo de escolha do Cachoeirense Ausente nº 1 e, ainda, com antecedência de 15 (quinze) dias, para a sessão destinada à escolha do Cachoeirense Ausente nº 1.

**§ 1º** - Para a escolha do Cachoeirense Ausente nº 01, os membros do Conselho terão previamente à sua disposição para conhecimento, no Gabinete do Prefeito, o "currículum vitae" de candidatos, devendo ser obedecidos os seguintes critérios:

**I** - que sejam naturais de Cachoeiro de Itapemirim, atualmente residentes fora do Município, mas que se destaquem em seus campos de atuação, sejam culturais, econômicos, políticos, jurídicos, sociais, desportivos, científicos, humanos, dentre outros.

**II** - que sejam pessoas naturais de outras regiões e que tenham residido e criado vínculo afetivo em Cachoeiro de Itapemirim, e que atualmente estejam estabelecidas fora do Município, obedecendo aos mesmos critérios do Inciso I;

**§ 2º** - As pessoas interessadas em apresentar seus currículos, ou de terceiros, deverão protocolizá-los na Secretaria Municipal de Administração ou encaminhá-los diretamente à Presidência do referido Conselho, até setenta e duas horas, antes da realização do pleito.

**Art. 9º** - O Conselho escolherá o Cachoeirense Ausente nº 1 através de votação secreta, sagrando-se vencedor o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos, em processo devidamente organizado para tal finalidade.

**Parágrafo único** - Se nenhum dos candidatos inscritos alcançar metade mais um dos votos na primeira votação, os dois mais votados terão os nomes novamente apreciados em segundo turno, na mesma reunião convocada para tal finalidade, até que seja atingida a maioria absoluta dos votos, e se ocorrer empate novamente o Presidente tem a prerrogativa do voto minerva.

**Art. 10** - O Presidente do Conselho Municipal para Escolha do Cachoeirense Ausente nº 1 será o Secretário-Chefe de Gabinete, e no caso de ausência ou impedimento legal, seu substituto será o Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 11** - Os casos omissos neste Regimento Interno serão encaminhados pelo Presidente do Conselho para resolução em Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, ou se necessário, em caráter emergencial, durante o processo de votação, podendo a mesma ser suspensa temporariamente com este objetivo.

**Art. 12** - Este Regimento Interno entrará em vigência após a homologação por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, devendo ser revisto a cada exercício e à época da escolha do Cachoeirense Ausente nº 1."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### **DECRETO Nº 14.317**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 7386/2003, de 30.04.2003, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.272, de 10.04.2003, referente à designação temporária de **ELISANGELA CARVALHO LINS** para o cargo de PEI-B II, a partir de 01 de maio de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.320**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao Art. 3º, Incisos I e II, da Lei nº 4357, de 26 de agosto de 1997, ficam nomeados os Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI, eleitos no dia 15 de abril de 2003:

**I – Representantes do Governo Municipal**

a) da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – SEMCA: **Resinete Neves Gomes Santana**, titular e **Lucinéia Marques Barbosa**, suplente;

b) da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: **Dalva Maria Sarte de Bragança Freixo**, titular e **Helena Araújo Goulart**, suplente;

c) da Coordenadoria de Planejamento – COPLAN: **Clélia dos Santos**, titular e **Luciano Quirino de Freitas**, suplente;

d) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS: **Lilian Portugal Federici**, titular e **Maura Maria Souza Pontes**, suplente;

e) da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS: **Norma Ayub Alves**, titular e **Eder Botelho da Fonseca**, suplente;

**II – Representantes da Sociedade Civil**

a) de Entidades que atuem na área de atendimento à Criança e ao Adolescente: **Álvaro de Souza Fraga**, titular e **Marileni Carias de Paula**, suplente;

b) de Entidades que atuem na área de atendimento ao Portador de Deficiência: **Corsina Moraes Sandrini**, titular e **José Antônio Souto de Siqueira**, suplente;

c) de Entidades que atuem na área de atendimento ao Idoso: **Jussara Maria dos Santos Oliveira**, titular e **Therezinha de Abreu Leite**, suplente;

d) de Movimento Popular Organizado: **Maria de Fátima Santos**, titular e **Beatriz Lourenço Rosa**, suplente;

e) de Entidades prestadoras de serviços sem fins lucrativos na área de Assistência Social: **Adriana Pessim de Oliveira Fernandes**, titular e **Erlindo Dias Martins**, suplente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 175/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 7913/2003, de 07.05.2003, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento, por motivo de casamento, do servidor **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO GONÇALVES**, exercendo o cargo de Oficial Administrativo II V A 09 C, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir 28 de março de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 178/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 033/2003, de 14.03.2003, Seq. nº 2-1190/2003, da SEMFA, resolve

Transferir a lotação da servidora municipal **RUTINÉA DIAS SILVA**, Servente de Limpeza I A 01 A, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de maio de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 179/2003**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2002, resolve

**Art. 1º** - Fica homologado, a partir desta data, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, relacionado em anexo, para provimento do cargo efetivo de GARI desta Prefeitura, divulgado através do Edital nº 001/2002 e realizado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim-FACCACI.

**Art. 2º** - A validade do Concurso de que trata o Art. 1º, conforme Edital nº 001/2002, é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, se necessário .

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### COMUNICADO

**ESPÍRITO SANTO RENOVADORA DE PNEUS. LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S., a Anuência Prévia para Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmara de ar e fabricação de material , a Rua enério gomes, s/no. , Monte Belo - Cachoeiro de Itapemirim – E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

### COMUNICADO

**DIPETROL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Licença de Instalação No. 009/2003, com validade até 24 de abril de 2005, para a atividade de Posto de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo, com lavagem e lubrificação de veículos na Rua Amílcar Figliuzzi, 78, Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

### COMUNICADO

**POSTO DUAS BARRA LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Licença Prévia No. 003/2003, a Licença de Instalação no. 007/2003 e a Licença de Operação no. 004/2003 com validade até 13 de fevereiro de 2004, 11 de abril de 2005 e 14 de abril de 2007 respectivamente , para a atividade de Posto de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo, com lavagem e lubrificação de veículos na Av. Jones dos Santos neves, s/no. – Trevo - BNH – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

### COMUNICADO

**POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Licença Prévia No. 019/2003, a Licença de Instalação no. 010/2003 com validade até 25 de abril de 2004 e 25 de abril de 2005 respectivamente , para a atividade de Posto de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo, com lavagem e lubrificação de veículos na Rua Deoclécio Cosse , s/no. – Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**